

**PORTARIA TRT7.GP Nº 86, DE 18 DE JUNHO DE 2021**

Determina a deflagração da segunda etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 9, de 14 de agosto de 2020, deste Tribunal, que estabelece, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7), o plano de retomada gradativa das atividades presenciais suspensas em razão da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a determinação contida no § 3º do art. 4º da Resolução Normativa nº 9/2020, quanto à necessidade de expedir Portaria da Presidência, antes do início de cada etapa, ratificando ou não a deflagração da nova etapa, após ouvir o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 criado pelo Ato Conjunto TRT7. GP.CORREG nº 02/2020;

CONSIDERANDO que, em reunião ocorrida no dia 18 de junho de 2021, o Gabinete de Gestão e Monitoramento das Ações de Prevenção ao Covid-19 deliberou, por unanimidade, acatar proposta para avançar para a segunda etapa do plano de retomada a partir de 05 de julho de 2021, excepcionando-se a jurisdição abrangida pelas Varas do Trabalho da Região do Cariri (Ata de Reunião nº 10/2021),

RESOLVE:

Art. 1º Deflagrar, a partir de 05 de julho de 2021, em toda a jurisdição do Regional, com exceção da jurisdição abrangida pelas Varas do Trabalho da Região do Cariri, a segunda etapa do Plano de Retomada das Atividades Presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região estabelecido pela Resolução Normativa TRT7 nº 9, de 14 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 18 de junho de 2021.

**REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO**

Presidente do Tribunal